



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito, para que seja criada a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito da cidade de Santo André.

Senhor Presidente

A burocracia, bem como a carga tributária brasileira são os dois maiores obstáculos para aqueles que desejam ser empreendedores Brasil.

Para se ter uma noção, de acordo com levantamento do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação), 95% das empresas no Brasil pagam mais impostos que devem.

Inobstante, a legislação tributária além de complexa, é alterada com frequência, o que torna difícil o entendimento, acompanhamento e adequação dos empresários.

A situação é tão assustadora que desde 1988 quando se promulgou nossa Constituição Federal vigente, [foram editadas a cada dia 46 novas normas, totalizando uma quantia de 12 mil atualizações ao final do ano – 5,8 por hora útil.](#)

Embora a livre iniciativa esteja preconizada na Carta Magna Brasileira, em seu artigo 170, diante dos referidos obstáculos, esta não é efetivamente cumprida.

Com isso, e sendo de competência do chefe do Executivo, legislar sobre esta matéria, se justifica a presente propositura, no sentido de que seja criada a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica na cidade de Santo André de maneira semelhante ao que ocorreu no município de São Paulo.

Frisa-se que na referida declaração é importante que exista a previsão de que o Município agirá como agente normativo e regulador, bem como de que a atividade econômica é de alçada exclusiva da iniciativa privada, salvo nos casos previstos na CF/88.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de outubro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR**